Prazo de Vigência e	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de DOZE meses contados do dia 03/01/2025 a 03/01/2026 não sendo possível de prorrogação, salvo se enquadrasse no previsto do art.57 § 4° da Lei Federal 8.6666/93.
Dotação Orçamentaria	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento:

Órgão	**Dotação**
Gabinete do Prefeito	0026.02.001.04.122.0002. 2003.3390.39.00.00.00
Secretaria de Administração	0094.03.001.04.122.0002. 2015.3390.39.00.00.00
Secretaria de Finanças	0163.04.001.04.122.0002. 2018.3390.39.00.00.00
Secretaria de Educação	0225.05.001.12.361.0003. 2026.3390.39.00.00.00 0263.05.003.12.361.0006. 2027.3390.39.00.00.00 0266.05.003.12.361.0006. 2028.3390.39.00.00.00 0272.05.003.12.361.0006. 2132.3390.39.00.00.00
Secretaria de Saúde	0367.06.001.10.122.0021. 2107.3390.39.00.00.00
Secretaria de Ação Social	0529.07.002.08.244.0014. 2093.3390.39.00.00.00
Secretaria de Agricultura	0568.08.001.20.0004.2065122. 3390.39.00.00.00
Secretaria de Transporte e Obras Públicas	0725.09.002.26.782.0012. 2130.3390.39.00.00.00

	Presencial n.º 035/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre o vencimento, prazo, forma e concessão de desconto para pagamento da Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento de atividades econômicas – Alvará, referente ao exercício de 2025, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto nos art. 134 e 135, da Lei Complementar n.º 069/2017 – Código Tributário do Município de Novo Mundo-MT, que autoriza a edição de normas regulamentares em relação às condições e prazos para pagamento do ALVARÁ Exercício – 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - A taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento de atividades econômicas – Alvará de Localização e Funcionamento, referente ao Exercício de 2025, deverá ser recolhida da seguinte forma e prazo:

I – Cota única: com pagamento até 12 de março de 2025, com desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, aos 03 de janeiro de 2025.

Casciano Martins Reis

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2025

De 03 de janeiro de 2025.

"Dispõe Sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **LUCIANA DA SILVA BETARELO,** brasileira, portadora do RG nº 19****** SSP/MT e CPF sob o nº. 040.390.***-**, para o cargo de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado no Gabinete do Prefeito, criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 03 de janeiro de 2025.

_____

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre atualização anual do valor da URFM do município de Novo Mundo-MT e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 060/2017 em seu artigo 437, o índice definido para atualização do valor da URFM é o INPC,

Considerando que no Ano de 2024, o valor da URFM foi de R$ R$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos),

Considerando que a variação da inflação acumulada nos últimos 12 meses e apurada em novembro/2024 segundo o INPC foi de 4,84%,

D E C R E T A:

Art. 1º O valor da URFM – Unidade de Referência Fiscal do Município de Novo Mundo/MT do exercício financeiro de 2025 no valor de **R$ 6,48** (seis reais e quarenta e oito centavos), tendo em vista a variação da inflação acumulada nos últimos 12 meses e apurada em novembro/2024 segundo o INPC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo – MT, 03 de janeiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2025

De 03 de janeiro de 2025.

"Dispõe Sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E: